



PARECER TÉCNICO

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA, Contratação nº 113520, Processo nº 202500005009188, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de áreas degradadas, afetadas por processos erosivos resultantes do lançamento de águas pluviais do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, localizado à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano do município de Anápolis – GO.**

Quanto à análise da proposta comercial da empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e da comprovação de sua exequibilidade, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** emitiu nova análise após 2ª Diligência.

2 - Análise Proposta Comercial

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade** previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital, conforme detalhado a seguir.

No grupo (A) Equipamento, análise do valor unitário da hora produtiva e improdutiva	Item 7.8. do Edital	Atendido
No grupo (G) Serviços, análise do valor unitário	Item 7.8. do Edital	Atendido
Verificação das Composições da Administração Local e Canteiro de obras	Item 7.8. do Edital	Atendido
Verificação das Composições da Mobilização / Desmobilização	Item 7.8. do Edital	Atendido
Revisão Técnica e Comparação das Composições de Itens de Serviço	Item 7.8. do Edital	Atendido

(2ª diligência)

Questionamento 1

1 - Conforme solicitado anteriormente, a licitante deverá apresentar as composições de custo referentes à Mobilização e Desmobilização, Administração da Obra e Canteiro de Obras, contendo a demonstração detalhada dos critérios, quantidades, índices e valores utilizados. Verificou-se que, em resposta à primeira diligência, a empresa encaminhou apenas as planilhas de referência da GOINFRA, sem apresentar as composições elaboradas por sua própria equipe, as quais deram origem ao valor apresentado para os itens citados acima, o que inviabiliza a verificação dos parâmetros adotados.

(Resposta ao questionamento 1)

Em atenção à diligência encaminhada, informamos que a licitante apresentou as suas composições analíticas completas, contendo critérios, quantidades, índices, parâmetros e justificativas técnicas adotadas na formação dos preços, conforme documento [SISLOG nº [298349](#)].

Questionamento 2

2 - Constatou-se que a licitante não adotou as composições oficiais de referência da GOINFRA para os seguintes serviços constantes da planilha orçamentária:

1. Florestamento – Replântio (código 40885A)
2. Tubo PEAD para Drenagem – D = 600 mm – Fornecimento e Instalação (código 2003986DN)

(Resposta ao questionamento 2)

Com relação ao item código 40885A (Florestamento/Replântio), a licitante demonstrou que não houve qualquer modificação nos insumos que compõem a composição, tendo ocorrido apenas a alteração do código do insumo, sem impacto nos parâmetros técnicos ou valores de referência. Dessa forma, considera-se atendido o questionamento formulado na diligência.

No que se refere ao item código 2003986DN (Tubo PEAD D=600 mm), a licitante comprovou que não realizou alteração estrutural da composição, mantendo sua conformidade com a referência oficial. Ademais, anexou demonstrativos da composição corrigida, evidenciando que o insumo “Lastro de Areia Comercial – Espalhamento Manual” já consta como atividade auxiliar na atual composição da licitante, o que confirma a pertinência técnica do item.

Questionamento 3

3 - Verificou-se que a licitante apresentou apenas duas cotações de aluguel de equipamentos, sem as devidas assinaturas dos responsáveis e sem encaminhar a planilha de análise de equipamentos e as respectivas composições de custo. Tais documentos são indispensáveis para a comprovação dos critérios adotados na formação dos valores propostos.

(Resposta ao questionamento 3)

Através de planilha de composições de custo por hora produtiva e improdutiva e dos levantamentos dos equipamentos utilizados (doc. SISLOG [298349](#)), a licitante apresentou a demonstração técnica de exequibilidade dos itens. A análise apresentada demonstra coerência e compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado, atendendo ao solicitado.

3 - Conclusão

Conforme análise, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades na proposta comercial.

Diante disso, recomendamos a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante por atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 25/11/2025, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82912166** e o código CRC **B39E90B6**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009188



SEI 82912166